

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2023/06171, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a prorrogação da cessão interna** do servidor **FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96722/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer as funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, pelo período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, ou antes desse prazo, em caso de revogação da referida cessão**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2023/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2023/05808, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 81022/3, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Federal**, pelo período de **07 de julho de 2023 a 04 de novembro de 2023**, nos termos do art. 38 da Constituição Federal de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de Origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 037/CP/SEAPS/SEPLAG/2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

PROCESSO Nº. SESP-PRO-2023/28540

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como GEFRON/CANILFRON, localizado na Rua João Evaristo Curvo, s/nº - Jardim São Luiz, cep: 78200-000 - Cáceres - MT, com área de terreno medindo 2.982,58 m² (Dois mil, novecentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) pertencente a Matrícula nº 14.753, Livro nº. 3-K, Folha nº 92, do Cartório do 1º Ofício de Cáceres - MT.

DESTINAÇÃO: GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRENTEIRA - GEFRON/CANILFRON..

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/05756

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 43.690.572/0001-52.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificados digitais (e-CPF, e-CNPJ e SSL - Site Seguro), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB e Cartão inteligente), leitoras e visita(s) técnica(s) para validação e emissão de certificados digitais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 006/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total estimado (12 meses) R\$ 6.595,02 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2009/Elemento de despesa 339040/ Fonte 15010000.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza - matrícula 93467

Fiscal substituto: Alison da Silva Ribeiro - matrícula 248822.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rafael Mendes de Carvalho/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01153

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ Nº 10.364.152/0004-70.

DO OBJETO: Apostilamento de repactuação referente ao ano de 2023/2024 do Contrato nº 030/2022/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023. E ainda, conforme a Informação Técnica nº 013/2023/GICC/CONT/SAAS/SEPLAG - fls. 367 - 373, fica repactuado ao contrato no período de 01/01/2023 à 24/08/2023, o acréscimo estimado mensal de R\$ 1.455,26 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Aplicabilidade de 01/01/2023 à 24/08/2023: o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.967,20 (vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor anual do contrato R\$ 251.606,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de trabalho 2023/2024: número de registro no MTE: MT000027/2023, data do registro no MTE: 09/02/2023; número do processo: 1980.106622/2023-87. A referida Convenção Coletiva de trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

DA DATA: Cuiabá, 19 de Julho de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar/CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 51/2023/CGE-COR/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 51/2023/CGE-COR/SEPLAG por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores José Carlos dos Santos Filho, Heitor Correa da Rocha e João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2022/00336, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I e III, 144, IX e 159, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 14 de junho de 2023. **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).

